

Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30584124	OLAVO LUIZ BALBINO RIBEIRO GOMES DE CALADO	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	4º Pelotão de Policiamento da 76 CIPM	08 de Junho de 2026	030.2666.2026.0117446-46

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01115639 de 26 de Agosto de 2026

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 18 de Agosto de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92138665	JACKSON MAGALHAES LEDO DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	Subcomando do 27º BPM	18 de Agosto de 2026	030.20864.2026.0168717-02

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01116141 de 26 de Agosto de 2026

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308623	ROSA REGINA GONCALVES DA CRUZ	Primeiro sargento	28.04.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE**, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026, no uso de suas competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, **R E S O L V E**

Art. 1º - Aprovar as solicitações de aditivo de valor de projetos executados no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 005/2024 (Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente). Os projetos que foram aditivados são:

I - Próspera Comunidade: Gerando Renda na Periferia II, cujo proponente é a Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão, que recebeu um aditivo no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

II - Projeto Casa do Trabalhador, cujo proponente é a Fundação Esperança e Fé, que recebeu um aditivo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

III - Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente, cujo proponente é o Instituto Popular do Recôncavo, que recebeu um aditivo no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

IV - Etnovivências Indígenas: turismo étnico na Aldeia Pataxó Juerana, cujo proponente é o Instituto Mãe Terra, que recebeu um aditivo no valor de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESUMO DOS TERMOS DE ADESAO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTCA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e os municípios abaixo indicados. Do Objeto: O município adere à política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia - PEFES-BA. Dos recursos financeiros: Não implica obrigação de transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. Da Vigência: Será de 48 (quarenta e oito) meses a partir sua assinatura ou até seu encerramento por comum acordo, denúncia ou rescisão, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos partícipes.

TERMO DE ADESAO N.º	MUNICÍPIO:
001/2026	EUCLIDES DA CUNHA
002/2026	JAGUARARI
003/2026	MULUNGU DO MORRO
004/2026	PINTADAS
005/2026	DARIO MEIRA
006/2026	IRARÁ
007/2026	SEBASTIÃO LARANJEIRAS
008/2026	SENTO SÉ

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025

Processo SEI n. 021.2128.2025.0005226-22. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Matarandiba - ASCOMA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 036/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 036/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E, F, H, I, J e K constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Flávia Lima Santos Cavalcante - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 064 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e acolhendo a justificativa apresentada no processo SEI nº 069.1486.2025.0006753-94, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Colaboração nº. 008/2024, celebrado com a Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP, constituída pela Portaria nº 037 de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2026.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 91/2026

Com fundamento no § 2º do art. 45 da Lei Estadual nº 14.634/2023, resolve a SUDESB, Prorrogar a vigência de convênios firmados com esta Superintendência, considerando as razões constantes nos respectivos processos, conforme especificado:

Processo	Convênio nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2026.0001532-83	001/2025	Município de Aracatu	36 dias
069.1479.2025.0006560-69	001/2026	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano	33 dias
069.1479.2025.0004830-24	002/2026	Município de Ipupiara	111 dias
069.1479.2025.0004089-10	004/2026	Município de Tabocas do Brejo Velho	112 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 92/2026 ao Termo de Fomento nº 100/2026.

Processo: 069.1484.2026.0004200-15. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 100/2026, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - o Evento ARTES MARCIAIS TOUR - FESTIVAL DE MMA - ETAPA I, no dia 21/08/2026, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana (Salvador/BA); QUALIFY COMBAT, no dia 22/08/2026, no Shopping Bela Vista (Salvador/BA); FESTIVAL DE MMA - ETAPA II, no dia 11/09/2026, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana (Salvador/BA); POÇÕES FIGHT, no dia 10/10/2026, na Escola Municipal Bem Vindo José da Silva, no Município de Poções/BA. Salvador, 26 de agosto de 2026.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2022

Processo: 069.1475.2026.0004217-64. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Apurema/